

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA .. .. 000 2222

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. .. 000 2222

## SUMÁRIO

### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 9.321, de 14 de julho de 1938 — Atribui à Seção de Engenharia Sanitária novos encargos afins aos problemas correlatos à Segurança Industrial.

Decreto n. 9.322, de 14 de julho de 1938 — Organiza a Diretoria da Seção Técnica de Propaganda e Educação Sanitária do Departamento de Saúde Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Decreto n. 9.323, de 14 de julho de 1938 — Regula a substituição do Vice-Presidente do Tribunal de Apelação.

Decreto n. 9.324, de 14 de julho de 1938 —

Decreto n. 9.325, de 14 de julho de 1938 — Aprova os termos do contrato para a construção de um prédio no Guarujá, destinado ao funcionamento do grupo escolar local.

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 14 do corrente.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decretos de 12 do corrente.

PALÁCIO DO GOVERNO — Declaração sobre Direitos Políticos — Despachos proferidos pelo sr. Interventor Federal — Despachos do sr. Secretário da Interventoria — Documentos encaminhados — Seção "Força Pública" — Decretos — Requerimentos despachados.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Comunicações às Secretarias de Estado e outras Repartições — Comunicações às Prefeituras Municipais.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR: — Diretoria Geral — Ato do sr. Secretário — Diretoria da Justiça — Requerimentos despachados — Diretoria de Contabilidade — Pagamentos requisitados — Prestações de contas — Diretoria do

Expediente — Comunicações à Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Expediente da 1ª Diretoria — 1ª Seção — Ato — 2ª Seção — Autorizações — 3ª Seção — Requerimentos despachados — Expediente da 2ª Diretoria — 1ª Seção — Requerimentos despachados — Extrato de empenhos n. 67 — Escala — Delegacia de Ordem Política e Social — Diretoria do Serviço de Trânsito.

Guarda Civil — Boletim n. 158.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Portarias — Ato do sr. Secretário — Despachos — Contadoria Central do Estado — Diretoria Geral Administrativa — Seção de Empenhos — Diretoria Geral da Receita — Diretoria Geral da Despesa — Procuradoria Fiscal do Estado — Certidões Negativas — Diretoria de Contabilidade Mecânica — Tribunal de Impostos e Taxas.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Diretoria Geral — Ato do sr. Secretário — Diretoria de Contabilidade — Extrato de avisos n. 131 e 132 — 3ª Seção — Extrato de empenhos n. 121.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — 1ª, 2ª e 3ª Diretorias — Expediente das 1ª e 2ª Seções — Sub-Diretoria Geral.

Departamento da Educação — Circular n. 13 — Demonstração de Educação Física nas Escolas — Notificações — Escola Superior de Educação — Diretoria do Serviço de Saúde Escolar.

Departamento de Saúde do Estado — Secretaria — Serviço de Processo de Multas — Seção de Contabilidade — Inspetoria de Policiamento da Alimentação Pública.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Despachos — Extrato n. 37 — Diretoria Geral — Ofícios — Inspetoria de Serviços Públicos — Extrato n.

11 — Diretoria de Contabilidade — Extrato de empenhos n. 94 — Avisos encaminhados à Secretaria da Fazenda — Repartição de Águas e Esgotos — Diretoria de Viação — 4ª Seção — Extrato n. 145.

Departamento de Estradas de Rodagem — Contabilidade — Empenhos n. 27 — Relação n. 83 — Movimento.

#### EDITAIS DO EXECUTIVO.

#### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE S. PAULO — Ato ns. 1.426 e 1.429 — (Retificação) — Requerimentos despachados pelo sr. Prefeito — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Públicas — Departamento dos Serviços Municipais — Departamento da Fazenda — Departamento Jurídico — Departamento de Cultura — Sub-Prefeitura de Santo Amaro.

#### EDITAIS

#### BALANCETES

#### BOLETIM FEDERAL

SEGUNDA REGIÃO MILITAR — QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR — SORTEIO MILITAR.

#### EDITAIS.

#### DIÁRIO DA JUSTIÇA

#### PALÁCIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO — Presidência — Requerimentos despachados — Distribuição extraordinária de autos — Edital — Felto entrados em 13 e preparados — Autos vindos da extinta Justiça Federal.

Procuradoria Geral do Estado — Ofícios — Pareceres.

EDITAIS — Foro da Capital — Foro do Interior.

#### INEDITORIAIS

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

# Diário do Executivo

## Atos do Interventor Federal

### (3) DECRETO N. 9.317, DE 12 DE JULHO DE 1938

Transfere os serviços de Assistência Policial do Estado para o Município de São Paulo.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando que os serviços de socorros de urgência à população da Capital competem, de preferência, ao Município;

Considerando que a Prefeitura Municipal de São Paulo está em condições de poder prestar à população a necessária assistência,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida para o Município de São Paulo, com todo o seu pessoal e material, a Assistência Policial do Estado, que passará a constituir uma repartição da Prefeitura de São Paulo.

Artigo 2.º — Enquanto não passar para instalações próprias, poderá a Assistência Pública funcionar em próprio do Estado.

Artigo 3.º — A Assistência Pública da Prefeitura será organizada por Ato Municipal, sem prejuízo dos direitos dos atuais funcionários.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de agosto de 1938, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de julho de 1938.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
Alvaro de Figueiredo Guíño  
Francisco Prestes Maia.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 12 de julho de 1938.

J. Cimasa,  
Diretor Geral.

(\*) — Publicado novamente por ter saído com incorreções.

### DECRETO N. 9.321, DE 14 DE JULHO DE 1938

Atribui à Seção de Engenharia Sanitária novos encargos afins aos problemas correlatos à Segurança Industrial.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; e,

Considerando que convém ampliar, no espírito da nova organização do Departamento de Saúde, a Seção Técnica de Engenharia Sanitária, visando os problemas correlatos à segurança industrial,

Decreta:

Artigo 1.º — A Seção de Engenharia Sanitária competirão, além dos serviços que já executa, mais os seguintes:

- a) — estudo da localização de fábricas e usinas, tendo em vista a defesa da vizinhança, no que toca à saúde e socorro públicos;
- b) — fiscalização da construção de fábricas e oficinas;
- c) — estudo das condições gerais de salubridade das fábricas e oficinas;
- d) — fiscalização especial e permanente, no que toca:
  - 1) à iluminação;
  - 2) à atmosfera de trabalho, causas inerentes à indústria, que possam modificá-la e meios de correção;
  - 3) à segurança geral do trabalho e correção de defeitos e falhas do aparelhamento;
  - 4) ao esgotamento de resíduos industriais (líquidos, gases e sólidos).

Parágrafo único — A fiscalização do estado de saúde dos operários, do trabalho de menores e mulheres, continuarão atribuições dos centros de saúde e bem assim a educação sanitária do trabalhador, o controle de moléstias infeto-contagiosas, de doenças profissionais ou relativas à fadiga industrial.

Artigo 2.º — A competência da Seção de Engenharia Sanitária é extensiva a todo o território do Estado.

Artigo 3.º — Os novos encargos que passam a ser atribuídos à Seção de Engenharia Sanitária, na forma do art. 1.º, ficam excluídos da competência de outros órgãos do Departamento de Saúde.

Artigo 4.º — A Seção de Engenharia Sanitária compor-se-á de uma Diretoria e duas divisões técnicas.

Artigo 5.º — A primeira Divisão técnica competirão os serviços que já eram afins à Seção de Engenharia Sanitária e mais as previstas nas letras "a", "b" e n. 1 da letra "d", do artigo 1.º, deste decreto.

Art. 6.º — A Segunda Divisão Técnica competirão os serviços relativos à química e segurança industrial, de acordo com o disposto nos demais itens do artigo 1.º, deste decreto.

Art. 7.º — O pessoal da Seção de Engenharia Sanitária será o seguinte:

- a) — NA DIRETORIA:
  - 1 Diretor;
  - 1 Primeiro escrivão;
  - 1 Segundo escrivão;
  - 1 Terceiro escrivão;
  - 1 Servente.
- b) — NA 1ª DIVISÃO TÉCNICA:
  - 1 Engenheiro - chefe;
  - 2 Engenheiros ajudantes;

- 1 Desenhista;
- 3 Fiscais;
- 1 Servente.

c) — NA 2ª DIVISÃO TÉCNICA:

- 1 Químico-chefe;
- 1 Químico ajudante;
- 1 Desenhista;
- 3 Fiscais;
- 1 Servente.

§ único — As atribuições e deveres dos funcionários serão determinados em Regulamento.

Art. 8.º — Os funcionários efetivos da antiga Seção de Engenharia Sanitária, da Divisão Técnica, do Departamento de Saúde, que forem aproveitados e cujos cargos não forem modificados, continuarão a servir com os mesmos títulos, devidamente apostilados.

Art. 9.º — Os cargos que se tornarem desnecessários na reorganização dos serviços, serão extintos. Os seus titulares efetivos, ressalvado o direito a vencimentos e outras vantagens, serão aproveitados na forma de se atender à conveniência do serviço.

Art. 10 — O pessoal da Seção de Engenharia Sanitária perceberá os vencimentos constantes da tabela anexa.

Art. 11.º — Serão substituídos, em seus impedimentos temporários, o Diretor, pelo Chefe de Divisão Técnica, que for designado pelo Diretor Geral do Departamento, e o Chefe de Divisão, pelos seus imediatos.

Artigo 12 — Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito necessário para ocorrer ao acréscimo de despesas resultante do presente decreto.

Artigo 13.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de julho de 1938.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
Alvaro Figueiredo Guíño  
A. C. de Salles Junior.

#### TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS

VENCIMENTOS ANUAIS

De um De todos

a) — Diretoria:

1 Diretor .. .. . 30:000\$000 30:000\$000

1 Primeiro escrivão .. .. . 12:000\$000 12:000\$000

1 Segundo escrivão .. .. . 9:600\$000 9:600\$000

1 Terceiro escrivão .. .. . 7:200\$000 7:200\$000

1 Servente .. .. . 3:750\$000 3:750\$000